LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara dos Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.816, de 08 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de janeiro de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº 148, de 22 de janeiro de 2013)

ANEXO II
TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS

CÓDIGO	VENCIMENTO ORIGINAL	*VENCIMENTO ATUALIZADO
1	R$ 470,00	R$ 678,00
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de janeiro de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal